



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE MATERIAIS E OU APOIO  
ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, Nº 12124

ASSINATURA:

**SIMÃO PINTO DA SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE  
MATERIAIS E OU APOIO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS  
POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA  
VARGINHA – MG.**

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais**, entidade de direito público, através da **19ª CIA PM IND** estabelecida na BR- 262, KM 405, S/N, BAIRRO SERRA VERDE, CEP: 35661-269, PARÁ DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo **Ten. Cel. André de Souza Bastos**, portador do CPF n.º 023.699.676-25 e Carteira de Identidade n.º M-6146911, conforme delegação contida no art. 1.º, parágrafo único do Decreto estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução 4234 de 11 de Dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG**, e o **Município de São José da Varginha/MG**, entidade de direito público, estabelecida na Praça São José, 10, Centro, São José da Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.882/0001-00, neste ato representado pelo seu titular, **Senhor Prefeito Vandeir Paulino da Silva**, portador do CPF n.º 047.449.206-08 e Carteira de Identidade n.º MG-10.980.278, doravante denominado **Município**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Convênio de repasse de materiais e ou apoio administrativo supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do convênio 01/2021 por mais 12 (doze) meses e por conseguinte o plano de trabalho, firmado entre os convenentes, conforme cláusula segunda deste termo, de acordo com o previsto no artigo 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê a prorrogação;

**Praça São José, n.º. 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170  
e-mail: [prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br) – São José da Varginha – Minas Gerais**

*Simão Pinto da Silva*

*Vandeir Paulino da Silva*  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

**DE: 01/01/2025 a 31/12/2025**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
02.03.10.04.181.00	Aquisição de peças pneus e acessórios para viaturas e	6.000,00	00,00	6.000,00
53.2016- 3.3.90.30.00	Prestação de serviço de manutenção de viaturas.	6.000,00	00,00	6.000,00
02.03.10.04.181.00	Material de escritório	500,00	00,00	500,00
53.2016- 3.3.90.36.00;	Informática	500,00	00,00	500,00
02.03.10.04.181.00	Cessão Funcionário	500,00	00,00	500,00
53.2016- 3.3.90.39.00	Materiais de higiene, limpeza, e materiais permanentes.	3.000,00	00,00	3.000,00
02.03.10.04.181.00	Luz	1.500,00	00,00	1.500,00
53.2016- 3.3.90.41.00	Telefone/Internet	3.000,00	00,00	3.000,00
	Combustível para viaturas	27.000,00	00,00	27.000,00

Praça São José, n.º 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170  
e-mail: [prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br) – São José da Varginha – Minas Gerais

Vander Paulino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>PMMG</b>	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, Eventos e Seminários de Polícia Comunitária e de Meio Ambiente. Além da publicação do extrato do convênio.	00,00	3.600,00	3.600,00
<b>Total</b>		<b>48.000,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>51.600,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**MUNICÍPIO:**

<b>META</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
Executar o previsto neste convênio no ano de 2025	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

**PMMG – Realização da contrapartida:**

<b>META</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>
Executar a contrapartida prevista neste convênio no ano de 2025	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Praça São José, n.º 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170  
e-mail: [prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br) – São José da Varginha – Minas Gerais

*JURANDA*

Vandeir Paulino da  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original acima citado que não foram citadas no presente Termo.

São José da Varginha/MG, 17 de dezembro de 2024.

---

**TEN. CEL. ANDRÉ DE SOUZA BASTOS  
CMT 19ª CIA PM IND.**



Vandeir Paulino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**VANDEIR PAULINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG**

**TESTEMUNHAS:**

Estelão Jucanda 076.686.836-23